



Lei nº 6.002 de 29 de SETEMBRO de 20 23

Reconhece de Utilidade Pública o  
INSTITUTO ESPAÇO INDRA, e dá outras  
providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO ESPAÇO INDRA**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Amazonas, nº 1781, bairro Mafuá, Teresina-PI, CEP: 64.002-345, e inscrita no CNPJ sob nº 42.776.111/0001-34.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

